



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

31 de março de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº047/2025

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **01 abril de 2026 a 03 de abril de 2025**, **cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 28 de março de 2025.

Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação

**VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETO E ARGAMASSA ESTADO FÍSICO LÍQUIDO; FORMA LÍQUIDA.	GL	3			
2	ARAME GALVANIZADO N18 IKG	UND	8			
3	ARAME RECOSIDO N18 IKG	UND	8			
4	ARGAMASSA AC-1	SC	22			
5	ARGAMASSA AC-2	SC	22			
6	ARGAMASSA AC-3	SC	22			
7	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	SC	10			
8	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UND	4			
9	BACIA SANITÁRIA CONV. CORES	UND	4			
10	BOTA DE COURO	UND	20			
11	BOTA DE PVC	UND	8			
12	BOTA P/CONSTRUÇÃO N° 36 A 44	UND	12			
13	BROXA PARA PINTURA	UND	6			
14	CADEADO LATAO 35MM	UND	6			
15	CADEADO LATAO 50MM	UND	3			
16	CADEADO LATAO 60MM	UND	3			
17	CADEADO LATÃO 30MM	UND	3			
18	CADEADO LATÃO 45MM	UND	3			
19	CAIXA D"AGUA POLIETILENO 1000L	UND	1			
20	CAIXA D"ÁGUA POLIETILENO 2000L	UND	3			
21	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5.000 L	UND	2			

1. DO OBJETO:



BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



31 de março de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

22	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 500L	UND	2			
23	CAIXADESCARGA	UND	8			
24	CAL HIDRATADA 10KG	SC	45			
25	CERAMICA TIPO I TAM: 20* 0,40•40,60•60,80•80, 100•10,46X46	MT²	65			
26	CIMENTO CP-II SACO 50KG	SC	100			
27	CONJUNTO VASO ACOPLADO BR 3/6L	UND	4			
28	CORDA 8MM	MT	40			
29	CORDA N 10	MT	40			
30	ENGATE 30CM	UND	4			
31	ENGATE 40CM	UND	4			
32	ENGATE 50CM	UND	4			
33	ENGATE60CM	UND	4			
34	ENXADA	UND	8			
35	ESMALTE SINTETICO 0,9L KILO	KG	13			
36	ESMALTE SINTETICO 3,6L GALAO	GL	15			
37	FECHADURA EXTERNA	UND	4			
38	FECHADURA INTERNA	UND	4			
39	FECHADURA P/ BANHEIRO	UND	4			
40	FITA AUTA FUSÃO 20M	UND	3			
41	FITA ISOLANTE 20M	UND	25			
42	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UND	10			
43	LAVATORIO COM COLUMA	UND	4			
44	LAVATORIO SUSPENSO	UND	4			
45	LIXAD'ÁGUA :80/120/150/180/220/320 400/600 /00/1200 /1500/2000 /000/5000	UND	15			
46	LIXA DE FERRO:36, 40, 50, 60, 80, 100,120, 150, 180, 220, 240, 280, 320	UND	30			

47	LIXA PARA PAREDE/MASSA: 80/100/120/150/180	UND	60			
48	LUVA DE COBERTURA	PAR	8			
49	LUVA LATEX AMARELA	PAR	8			
50	LUVA PIGMENTADA	PAR	8			
51	LUVA PVC C/FORRO P LISA 46CM	PAR	8			
52	LUVA RASPA CANO LONGO 15CM	PAR	8			
53	LUVA RASPA CANO.CURTO 7CM	PAR	25			
54	MASSA ACRÍLICA 25 LITROS	LT	22			
55	MASSA CORRIDA 25 LITROS	LT	15			
56	MASSA CORRIDA ACRILICA SACO COM 12,5 KG	LT	15			
57	MASSA CORRIDA SACO COM 5,4 KG	SC	15			
58	PORTA .IATOBÁ 0.60 X 2,10	UND	2			
59	PORTA JATOBÁ 0,70 X 2,10	UND	2			
60	PORTA JATOBÁ 0,80 X 2,10	UND	2			
61	REJUNTE 1 KG	KG	40			
62	ROLO 23CM BRASILEIRINHO	UND	5			
63	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	5			
64	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	5			
65	ROLO DE LÃ 23CM	UND	5			
66	ROLO DE LA 9CM	UND	8			
67	SELADOR ACRÍLICO 15 LITROS	LT	12			
68	SELADORA 1004 INC.3/4 3.6L	GL	2			
69	SERRA MANUAL	UND	15			
70	SILICONE ACÉTICO 280G BRANCO 280G	UND	3			
71	SILICONE NELTRO 280G	UND	3			
72	SILICONE TRANSPARENTE ACETICO 256 G	UND	3			
73	SOLVENTE GL	GL	6			
74	SOLVENTE LT	LT	3			



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

31 de março de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

75	TELHA BRASIT TAM:1.22 x 1.10ni ,1.53 x 1.10m, 1.83 x 1.10m, 2.13 x 1.10m.2.44 x 1.10m, 3.05 1.10m, 3.66 x 1.10m.	UND	40			
76	THINNER 900ML	UM	15			
77	THINNER 5 LITROS	UND	2			
78	TIJOLO EM ALVENARIA 8 FUROS	MIL	10			
79	TINTA ACRÍLICA 15 LITROS	LT	15			
80	TINTA ACRILICA 3,0L GALÃO	GL	15			
81	TINTA PARA PISO 15 LITROS	LT	15			
82	TINTA PARA PISO 3,0LT	GL	15			
83	TINTA PVA LATEX 15 LT	LT	5			
84	TINTA SPRAY	UND	4			
85	TORNEIRA BOIA 1 /2	UND	4			
86	TORNEIRA BOIA 3 /4	UND	4			
87	TRICHA 1	UND	2			
88	TRINCHA 1.1/2	UND	2			
89	TRICHA 2.1/2	UND	2			
90	TRICHA 3	UND	2			
91	VASSOURAO GARI CEPO MAD. C/CB	UND	30			
92	VERNIZ1KG	KG	4			
93	VERNIZ3,6LT	UND	4			

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço por tem**

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

31 de março de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____
_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa: